



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 88, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria nº 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25/07/2008, e face o que consta no Processo nº 46215.004242/2014-61, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA REGINA MOREIRA DA SILVA, matrícula 0756.021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe: "S", Padrão III, do Quadro deste Ministério, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Declarar a vacância da vaga nº 201152.

ANTÔNIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE  
FILHO

## Ministério do Turismo

### INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

#### PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear JOAQUIM ESTEVAM NETO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Propaganda e Publicidade da Diretoria de Marketing da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

#### PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear MICHELLE ALVARES SALUM XIMENES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações com a Imprensa Internacional, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Relações Públicas da Diretoria de Marketing da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

#### PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear RAQUEL DIAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações com Instituições Internacionais, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Relações Públicas da Diretoria de Marketing da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

#### PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear KÁTIA SEVERO FERREIRA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, da Presidência da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

### PORTARIA Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 209, de 28 de maio de 2012, pelo art. 4º da Lei n. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, de 30 de junho de 2011, resolve:

Nomear TANIA MARIA DA SILVA PENHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Avaliação de Contratos e Processos, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Propaganda e Publicidade da Diretoria de Marketing da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 19 de março de 2014

O Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 128, de 21 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o Afastamento do País do servidor PAULO ROBERTO NEVES SANTOS, Chefe da Divisão de Apoio à Comercialização dos Produtos Turísticos, DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Estruturação de Produtos da Diretoria de Produtos e Destinos, para participar da Feira Internacional de Turismo Bolívia 2014, em Santa Cruz/Bolívia, com ônus, incluindo trânsito, no período de 25 a 31 de março de 2014.

O Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da EMBRATUR nº13, de 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 128, de 21 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o Afastamento do País do servidor BRUNO GIOVANNI DOS REIS, Coordenador-Geral dos Mercados Europa/Ásia/África da Diretoria de Mercados Internacionais, DAS 101.4, para participar da Feira Internacional de Turismo - FIT Bolívia, em Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, com ônus, incluindo trânsito, no período de 26 a 30 de março de 2014.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20 de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de março de 2014, Seção 2, Páginas 64, onde se lê: "...a contar de 25 de março de 2014.", leia-se: "...a contar de 10 de março de 2014."

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2014

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 31, de 06 de fevereiro de 2014, deste Ministério, e considerando o disposto na Mensagem nº 411/2014 de 14 de março de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Nº 73- Exonerar FÁTIMA DE CAMPOS MALTA, CPF 467.519.727-53, do cargo em comissão, código DAS 101.2, na Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, em caráter de transitoriedade.

Nº 74- Nomear DIOGO CAVALCANTI DE PAULA MONTEIRO, CPF 927.853.521-49, para exercer o cargo em comissão, código DAS 101.2, na Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, em caráter de transitoriedade.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição;

Considerando o disposto no caput e no § 1º dos arts. 8º das Portarias de Autorização MT nº 52, de 26 de fevereiro de 2014, e nºs 56, 57, 58, e 59, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Nº 75-Art. 1º Constituir Comissão de Seleção com o objetivo de subsidiar a decisão do Ministro dos Transportes quanto aos estudos técnicos a serem selecionados e aos respectivos valores devidos a título de ressarcimento relativos aos projetos de concessão para os seguintes trechos rodoviários:

I - BR-101/RJ, trecho Acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) - Entr. RJ-071 (Linha Vermelha);

II - BR-364/060/MT/GO, no trecho da BR-364 do entroncamento com a BR-163(A) (Rondonópolis) até o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí); e da BR-060 do entroncamento com a BR-364(A) (Jataí) até Goiânia;

III - BR-163/230/MT/PA, no trecho da BR-163 do entroncamento com a MT-220 até o entroncamento com a BR-230(A); e da BR-230 do entroncamento com a BR-163 (B) (Campo Verde) até Miritituba;

IV - BR-476/PR, no trecho entre Lapa e União da Vitória; BR-153, no trecho entre União da Vitória e a divisa SC/RS; BR-282, no trecho entre o entroncamento com a BR-153 e o entroncamento com a BR-480; e BR-480, no trecho entre o entroncamento com a BR-282 e Chapecó; e

V - BR-364/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060 (A) (Jataí) até o entroncamento com a BR-153(A)/262(A) (Comendador Gomes).

Art. 2º Caberá à Comissão de Seleção as seguintes atribuições:

I - analisar os Planos de Trabalho apresentados pelas empresas autorizadas;

II - acompanhar a elaboração dos estudos técnicos;

III - avaliar os produtos entregues, indicando os estudos passíveis de serem utilizados em eventual licitação; e

IV - sugerir o respectivo valor máximo a ser ressarcido.

§1º No desempenho de suas atividades, a Comissão de Seleção deverá observar os critérios e as premissas estabelecidas no Decreto nº 5.977, 1º de dezembro de 2006, naquilo que couber, nas Portarias de Autorização MT nºs 52, 56, 57, 58, e 59, de 2014, nos Termos de Referência disponibilizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres e nos Termos de Autorização elaborados pela Secretaria de Fomento para Ações de Transportes.

§2º A Comissão poderá, a qualquer momento, solicitar aos interessados alterações, retificações ou complementações nos estudos parciais ou finais, assim como poderá recomendar ao Ministro dos Transportes que a autorização seja revogada ou anulada, com base no art. 6º do Decreto nº 5.977, de 2006.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I - pelo Ministério dos Transportes:

a) Titular: Henrique Oliveira Mendes; e

b) Suplente: Aline Teixeira Eleutério;

II - pela Agência Nacional de Transportes Terrestres:

a) Titular: Stéphane Louis Georges Quebaud; e

b) Suplente: Érico Reis Guzen;

III - pela Empresa de Planejamento e Logística S.A.:

a) Titular: Diógenes Eduardo Cardoso Alvares; e

b) Suplente: Ana Paula Fernandes Jubran.

§1º A Comissão de Seleção será presidida pelo representante da ANTT, que coordenará os trabalhos.

§2º Na hipótese de impedimento ou ausência temporária de qualquer um dos membros, o suplente passará a ter as mesmas atribuições e prerrogativas do titular durante o período de substituição.

Art. 4º A Comissão de Seleção terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação do relatório final das atividades ao Ministro dos Transportes, a contar do prazo final para apresentação dos estudos técnicos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a critério do Ministro dos Transportes, mediante requerimento da Comissão de Seleção.

Art. 5º As Portarias de Autorização MT nºs 52, 56, 57, 58, e 59, de 2014, passam a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. Fica facultado às empresas indicadas no caput, se associarem para apresentação dos estudos em conjunto, sendo vedada a participação da mesma empresa em mais de um estudo objeto desta Portaria." (NR)

"Art. 6º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da disponibilização do Termo de Autorização mencionado no art. 5º, podendo ser prorrogado, a critério do Ministério dos Transportes, mediante decisão fundamentada."

§ 2º O Plano de Trabalho mencionado no § 1º deverá conter descrição das atividades previstas para a elaboração dos produtos estabelecidos no Termo de Referência mencionado no art. 3º, com a indicação das metodologias que serão utilizadas, bem como informações sobre a abrangência, o dimensionamento de tais atividades e ainda, no caso do parágrafo único do art. 1º, a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com o Poder Público e a forma e proporção do eventual ressarcimento.

§7º Eventual alteração no conteúdo do Termo de Referência ensejará o reinício da contagem do prazo para entrega dos Planos de Trabalho.

§8º A Secretaria de Fomento para Ações de Transportes do Ministério dos Transportes não emitirá o Termo de Autorização ao interessado que apresentar Plano de Trabalho extemporâneo ao prazo estabelecido no §1º deste artigo, ficando neste caso, automaticamente revogada a autorização. (NR)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR BORGES